

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 29.285.081/0001-03.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°25.353 e no CPF 862.422.702-00, residente e domiciliado á passagem São Domingos, n° 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070. Ajustar e contratar, na melhor forma de direito, a 2ª Alteração do Contrato Social de Carvalho de Lima Sociedade Individual de Advocacia inscrito no CNPJ n° 29.285.081/0001-03, mediante as cláusulas e condições que se outorgam e aceita, obrigando-se a cumpri-las, cuja alteração se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação que disciplina a matéria, em especial a Lei n° 8.906 de 04/07/94:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, também, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como do Provimento nº112/2006 do Conselho Federal da OAB, e suas alterações, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação, sem prejuízo da garantia dada pela Constituição Federal aos atos jurídicos perfeitos praticados na vigência das alterações anteriores à presente, reestruturando, atualizando e consolidando o contrato social, que passa a viger nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SOCIOS – O sócio acima identificado resolve por disposições livres e conscientes, admitir na sociedade como novo sócio, a advogada FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA n° 24.142, passagem São Domingos, n° 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade terá por razão social o nome "CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS." se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO: A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Governador Jose Malcher, nº 1077 – edificio Acropole sala 1401, Bairro Nazaré, CEP 66055-260, e mail carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

*



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social passa a ser de R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade em moeda corrente do País pelos sócios, dividido em 140.000 (Cento e Quarenta mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil. reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

patrinoniais e de serviço estão assim distribuidas	3:	
Nome do sócio	nº de quotas	Valor
patrimonial		
1- FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA	70.000	70.000,00
2- FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FON	SECA 70 000	70 000 00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA n°25.353 e no CPF 862.422.702-00, residente e domiciliado á passagem São Domingos, n° 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070, FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA n° 24.142, passagem São Domingos, n° 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070, partes entre sí ajustadas, têm a alteração de uma Sociedade Individual de Advocacia para uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SOCIOS – O sócio acima identificado resolve por disposições lívres e conscientes, admitir na sociedade como novo sócio, a advogada FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PA n° 24.142, passagem São Domingos, n° 171, Bairro do Jurunas, CEP 66030-070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade terá por razão social o nome "CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS." se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

* A



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém, na Avenida Governador Jose Malcher, nº 1077 - edificio Acropole sala 1401, Bairro Nazaré, CEP 66055-260 carvalhodelimaadvocacia@carvalhodelima.com

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade em moeda corrente do País pelos sócios, dividido em 140.000 (Cento e Quarenta mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA SETIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil. reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio patrimonial	nº de quotas	Valor
1- FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA	70.000	70.000,00
2- FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSEC	A70.000	70.000.00

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DAS COTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados semestralmente, sem prejuízo de realização de balanço anual para ciência dos sócios, e poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas partes de capital.

CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

*

2



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO "PRO LABORE": Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio, FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA, podendo praticar atos de gestão isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: - Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de

X



Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

PA, 05 de Novembro de 2020.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA

Fernanda N. Santara A. Forseca FERNANDA NOGUEIRA SANTANA ALFAIA FONSECA

Testemunhas:

Nome: Sebastiao Pantoja Benicio Identidade: 5548317 CPF: 909.745.652-53

Nome: Rosana Barros Ferreio Identidade: 6994519 CPF: 022.487.972-30

> B' Tateloreno de loss le Belgi Reference Terembra de los lides de la principo por termelhença a(s) firma(s) de: ga.qui2)-73820 JURIOS CARVALNO DE LI

Recordeço por temelhença a(s) fima(s) de: [Jbequama]-Fabio Junios Carvalno de Lima [Jbequata]-Fabio Junios darvalna bartara Alfala Fonesca

Do que du fa Beam-PA 13 la Novembro de 2020.
Em testen 1910 MARTA DE NAZARE DE KÔS M RANDA MARQUES TABELÁ SUBSTITUTA



CERTIDÃO

Certifico que a alterração CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pregetrada sob o nº 01147/2017 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da

Ordero dos Advoigados do Brasil - Seção Pará e devidamente horrologada pela Presidência
da Câmara em 17/11/2010, e encuentra-se averbada no Unito nº 72 folhas 257/258, data presu que foi lavrada, sob o nº 2. Senor de Inscrição da OAB/PA. Belêm, 23 de novembro de

CRISTINA LOURENSO

E.B.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: ER-1000/180.285.05

Razão Social: Carvalho de Lima sociedade indivivibual de advocacia

Endereçoi AV FERREIRA PENA SN / SAO PEDBO / ENNEORDIA DO PARA / RA / BREIRS-

A Calva Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 3030131704394393435901

Informação obtida em 30/12/2020 10:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Calxa; www.calka.gov.hr



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canals



Receita Federal







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.285.081/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:28 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: E1F4.895A.341A.52A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.285.081/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:02:10 do dia 15/12/2020

Válida até: 13/06/2021

Número da Certidão: 702020080880783-9

Código de Controle de Autenticidade: 242729E8.06A6DE90.FBB2E7A7.05CEF175

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.285.081/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:02:10 do dia 15/12/2020

Válida até: 13/06/2021

Número da Certidão: 702020080880784-7

Código de Controle de Autenticidade: 088048EF.F3F02D25.53CD32B7.C968F63C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO







CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 097502/119/2020

Contribuinte:

CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

CPF/CNPJ:

29.285.081/0001-03

Inscrição

323397-1

Inscrição

016/35881/42/89/0325/000/000-31 (ALUGADO)

Endereço:

SAO DOMINGOS, 171

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:04 horas, do dia 18/12/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : HRQ5.BU6X.JM3A.HBOL.5YRA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E

CNPJ: 29.285.081/0001-03 Certidão nº: 32933657/2020

Expedição: 15/12/2020, às 10:03:47

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.285.081/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO nº 0777/2019 - S.I

Eu, ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de alteração de Contrato de CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 01147/2017 nesta Seccional, nos seguintes termos: "CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1985, CASADO, ADVOGADO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 25353 e no CPF sob o nº 862.422.702-00, residente e domiciliado na AV. FERREIRA PENA, nº 50, SÃO PEDRO, na cidade de CONCORDIA DO PARA, Estado - PA, Titular da sociedade individual de advocacia denominada CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01147/2017, com sede Av Ferreira Pena sn, São Pedro - Centro Concordia do para Cep. 68685-000 delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM - PA, CEP 66030-070. CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do pais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições. CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL A Sogiedade utilizará





a razão social "CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA". CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM - PA, CEP 66030-070 Parágrafo Único -A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 06/10/2017. CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do pais. CLÁUSULA SEXTA -RESPONSABILIDADE DO TITULAR A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO A administração social cabe unicamente ao títular da Sociedade. CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade.





Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém – Pá 25.04.2019 aa) FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA **Testemunhas:** Nome: Sebastiao Pantoja Benicio Identidade: 5548317 CPF: 909.745.652-53; Nome: Carla Danielle Costa de Almeida Identidade: 5130195 CPF: 922.291.902-53." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 06/06/2019, e encontra-se averbada no Livro nº 22 - folhas 257/258, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 10 de junho de 2019.

ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB-PA

0



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FED	ERATIVA DO	BRASIL	
	CADASTRO NACION	AL DA PESSO	OA JURÍDIO	CA
UMERO DE INSCRIÇÃO 9.285.081/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 28/11/2017
OME EMPRESARIAL	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	OCACIA		
TITULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
59.11-7-01 - Serviços	VIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL advocaticios ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS			
	NATUREZA JURIDICA lipessoal de Advocacia			
232-1 - Sociedade Un LOGRADOURO PSG SAO DOMINGOS	ipessoal de Advocacia	NUMERO 171	COMPLEMENTO	
232-1 - Sociedade Un	ipessoal de Advocacia			UF PA
232-1 - Sociedade Un LOGRADOURO PSG SAO DOMINGO: CEP 66.030-070 ENDERECO ELETRÔNICO	ipessoal de Advocacia S BAIRRODISTRITO	171		UF
232-1 - Sociedade Un LOGRADOURO PSG SAO DOMINGO: CEP 66.030-070 ENDERECO ELETRÔNICO	S BAIRRODISTRITO JURUNAS ADVOCACIA@GMAIL.COM	171 MUNICIPIO BELEM TELEFONE		UF
232-1 - Sociedade Un LOGRADOURO PSG SAO DOMINGO: CEP 66.030-070 ENDERECO ELETRONICO CARVALHODELIMAA ENTE FEDERATIVO RESPO	S BAIRRODISTRITO JURUNAS ADVOCACIA@GMAIL.COM	171 MUNICIPIO BELEM TELEFONE	498	UF
232-1 - Sociedade Un LOGRADOURO PSG SAO DOMINGO: CEP 66.030-070 ENDEREÇO ELETRONICO CARVALHODELIMAA ENTE FEDERATIVO RESPO	S BARRODISTRITO JURUNAS ADVOCACIA@GMAIL.COM	171 MUNICIPIO BELEM TELEFONE	498	UF PA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 30/12/2020 às 10:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA SOLTAR GIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parroims

Parulana ONO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



@ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Flico24

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEI	DERATIVA DO	BRAS	IL		
	CADASTRO NACION	NAL DA PESSO	A JURÍC	DICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.285.081/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	SITUAÇÃ	O DATA DE ABER 28/11/2017	RTURA	
NOME EMPRESARIAL CARVALHO DE LIMA S	OCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	/OCACIA				
TITULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)					EMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 89,11-7-01 - Serviços ai	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL					
	NTIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS					
Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 232-1 - Sociedade Unip	ATUREZA JURIDICA	NÚMERO 171	COMPLEMEN	10		
CODICO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada CODICO E DESCRIÇÃO DA NA 232-1 - Sociedade Unip LOGRADOURO PSG SAO DOMINGOS CEP 66.030-070	ATUREZA JURIDICA			ΨO		UF PA
Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 232-1 - Sociedade Unip (COGRADOURO PSG SAO DOMINGOS CEP 66.030-070	ATUREZA JURIDICA Dessoal de Advocacia BARROGOSTRITO	171	*******	to		
Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 232-1 - Sociedade Unip (COGRADOURO PSG SAO DOMINGOS CEP 66.030-070	RTUREZA JURIORICA PERSONAL PROPERTY OF THE PRO	MUNICIPIO BELEM	*******	to		
Não Informada 200000 F DESCRIÇÃO DA NA 232-1 - SOCIEDADO DA NA 232-1 - SOCIEDADO DA NA PSG SÃO DOMINGOS CEP ENDEREGO ELE PRONICO CARVALHODELIMAAL ENTE FEDERATIVO RESPONI	RTUREZA JURIORICA PERSONAL PROPERTY OF THE PRO	MUNICIPIO BELEM	*******	DAYA DA SITUAÇÃ 28/11/2017	NO CADAST	PA
Não informada 2008/20 DA NA 232-1 - Sociedade Unip 232-2 - Sociedade Unip 236 SÃO DOMINGOS CEP 66.030-070 EDEBEÇO ELETRÓNICO CARVALHODELIMAAE ENTE FEDERATIVO RESPON SITUAÇÃO CADASTRAL	STUREZA JURIOREA poessoal de Advocacia BARRADDISTRITO JURUNAS DVOCACIA@GMAIL.COM GAVEL (EFR)	MUNICIPIO BELEM	*******	DATA DA SITUAÇÃ	TO CADAST	PA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 30/12/2020 às 10:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Servicos CNRJ

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiro

0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



⊙ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





FOLHA: 000001

BALANÇO

TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 0006 (Seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 0001 a 0006, do períod 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirá para demonstração de contas referente ao período do Contribuint identificado:

Nome

CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

PSG SAO DOMINGOS, 171

Bairro

JURUNAS

CEP

66.030-070

Município

BELEM - PA

Insc. Municipal 3233971

CNPJ

29.285.081/0001-03

OAB-PA. 01147/2017

Data de constituição. 28/11/2017 Data de encerramento. 31/12/2019

Belém, 18 de Janeiro de 2020

1

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA FUNÇÃO: TITULAR PESSOA FISICA

OAB: 25353

CPF: 862.422.702-00

RANIERY SOUZA DA SILVA FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 001.421.372-94 CRC: 0213270

> Raniery S. da Silva Contador CRC/PA - 021327/0



CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.285.081/0001-03 OAB: 01147/2017

Balanço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019 Relação de Faturamento - Ano 2019

JANEIRO	23.100,00
FEVEREIRO	23.100,00
MARÇO	23.100,00
ABRIL	23.100,00
MAIO	23.100.00
JUNHO	23.100.00
JULHO	23.100.00
AGOSTO	23.100,00
SETEMBRO	23.100,00
OUTUBRO	23.100,00
NOVEMBRO	23.100,00
DEZEMBRO	23.100,00

277.200,00

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

Declarações:

TOTAL

b as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, c. n empresa não possui conselho fiscal;

d. A empresa não possui auditoria independente.

FABIO UNIOR CARVACHO DE LIMA CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA

Titular Pessoa Fisica

HANIERY SOUZA DA SILVA

CPF: 001.421.372-94

CRC: 0213270

Raniery S/da Silva

CAPX -021327/0





CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.285.081/0001-03

OAB: 01147/2017

Balanço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

ATIVO CIRCULANTE	ATIVO		
			252.200,00
*Disponibilidade Caixa Bancos	5.080,00 11.500,00	16.580,00	
*Direitos Realizáveis a Curto Prazo Serviços	277.200,00	235.620,00	
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	41.580,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			63.000,00
*Imobilizado Máquinas e Equipamentos (-) Depreciação	70.000,00 7.000,00	63.000,00	
TOTAL DO ATIVO	******************************	**************	315.200,00

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019



Declarações:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aquí contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- c. A empresa não possui conselho fiscal;
- d. A empresa não possul auditoria independente.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA

Titular Pessoa Fisica

RANIERY SOUZA DA SILVA CPF: 001.421.372-94

CRC: 0213270

Raniery S. da Silva Contador CRC/PA - 021327/0



CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.285.081/0001-03

OAB: 01147/2017

Balanço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

66.632,00

*Obrigações Tributárias Tributos a Recolher

66.632,00

66.632,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

248.568,00

*Capital Social Capital Subscrito

70.000,00

70.000,00

*Resultados Acumulados

178.568,00

Resultado do Período

178.568,00

TOTAL DO PASSIVO

315.200,00

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

Declarações:

- a. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas,
- c. A empresa não possui conselho fiscal;

d. A empresa não possui auditoria independente.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA CPF: 862,422,702-00 OAB: 25353/PA

Titular Pessoa Fisica

RANIERY SOUZA DA SILVA CPF: 001.421.372-94 CRC: 0213270

Raniery S. da Silva Contador CRC/PA - 021327/0



CARVALHO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.285.081/0001-03

OAB: 01147/2017

Balanço Patrimonial Encerrado 01/01/2019 a 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL

277.200,00
66.632,00
210.568,00
32.000,00
178.568,00
178.568,00

Belem, Terça-feira 31 de Dezembro de 2019

- a. Soo as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas,
- c. A empresa não possui conselho fiscal;

empresa não possui auditoria independente.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA CPF: 862.422.702-00 OAB: 25353/PA Titular Pessoa Fisica

RANIERY SOUZA DA SILVA CPF: 001.421.372-94

CRC: 0213270

Raniery S. du Silva (ontador CRC/PA - U21327/0